



**Universidade Federal do Ceará**

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

## **ATA DOS RECURSOS À PROVA ORAL DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO - TURMA 2025.1 – LINHA 2 DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

A Comissão do Processo Seletivo ao Doutorado e Mestrado - Linha 2, composta pelos professores abaixo assinados (examinador 1 João Luis Nogueira Matias; Examinador 2 – Tarin Cristino Mont'alverne Frota; Examinador 3 Julia Mattei), informa o resultado dos recursos à Prova Oral.

### **DOUTORADO**

Foram interpostos recursos pelas candidatas Adriana Fonteles Silva e Lais Maria Belchior Landim.

O recurso da candidata Lais Maria Belchior Landim se restringe à correção do erro material na nota que lhe foi atribuída. Razão assiste à candidata. A nota 7,23 não corresponde a média aritmética de suas notas (7,7 + 7,7 + 7,0), que deve ser 7,46.

Por sua vez, o recurso da candidata Adriana Fonteles Silva não merece ser provido. A candidata argumenta que teria acertado a resposta à pergunta formulada pelos examinadores 1 e 3, merecendo notas maiores do que as que lhe foram atribuídas.

Contudo, a recorrente Adriana Fonteles Silva não considerou que a nota é composta por diversos critérios, que são considerados em seu conjunto para a composição do resultado final, a saber: domínio do tema; capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas; capacidade de conexão entre as respostas e os aspectos ligados à linha pesquisa para a qual o candidato está concorrendo; clareza de exposição e segurança na formulação das respostas; capacidade de resposta às arguições da banca quanto ao projeto; consistência e coesão da exposição oral do projeto; capacidade de articulação entre dados e teoria; domínio do tema a ser trabalhado; domínio do Projeto e das possibilidades metodológicas e capacidade de estabelecer conexões entre os vários tópicos do projeto.

A nota não merece alteração. É resultante da composição dos diferentes critérios de avaliação.



**Universidade Federal do Ceará**

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Assim, segue o resultado da avaliação, após a análise dos recursos:

Carolina Pereira Madureira  $(8,5 + 8,0 + 9,1) = 8,53$

Vania Gabryella Gonçalves Ruiz  $(8,4 + 8,0 + 8,8) = 8,40$

Matheus Cavalcante Lima  $(8,5 + 7,0 + 9,5) = 8,33$

Adriana Fonteles Silva  $(8,0 + 8,0 + 8,1) = 8,03$

Lais Maria Belchior Gondim  $(7,7 + 7,7 + 7,0) = 7,46$

Monalisa Rocha Alencar  $(7,0 + 8,0 + 7,0) = 7,33$

Marcelo Machado de Figueredo  $(5,0 + 5,5 + 5,0) = 5,16$

**Obs: Os professores João Luis Nogueira Matias e Tarin Cristino Mont'alverne Frota não participaram da arguição da candidata Lais Maria Belchior Gondim, sendo substituídos pelos Professores Ligia Maria Silva Melo de Casimiro (Examinadora 1) e Emanuel Teófilo Filho (Examinador 2).**

Fortaleza, 16 de novembro de 2024.

*(ORIGINAL ASSINADA)*

**Prof. Dr. João Luís Nogueira Matias (EXAMINADOR 1)**

**Presidente**

*(ORIGINAL ASSINADA)*

**Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'alverne (EXAMINADOR 2)**

**Membro interno**

*(ORIGINAL ASSINADA)* **(EXAMINADOR 3)**

**Profa. Dra. Júlia Mattei**

**Membro externo**